



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 091/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 944/2008 de 25/06/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/06/2008, Edição de nº 8.316, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.212,50 (Cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com a recuperação da Praça do Bairro Ipiranga, na conformidade com o que se segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.170000 - RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 48.750,00
2887 - Fonte: 31811 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.462,50
2888 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
S O M A	R\$ 50.212,50

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte pelo excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLIC. EM OUTRAS ÁREAS	
2471.99.99.14.00 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-RECUP. DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA.....	R\$ 48.750,00
561 - Fonte: 31811 - CONV/MIN.TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA	

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 1.462,50
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinário (Livres) - Exercício	

S O M A..... **R\$ 50.212,50**

disposições em contrário.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

de dois mil e oito.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Junho do ano

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8325</u>
Data, <u>08 03 108</u>
<i>aw</i>
o FUNCIONÁRIO